



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Rua Theodorico Bezerra, 90 - Centro

CGC (MF) 08.160.467/0001-00 - CEP 59.210-000

LEI Nº 124 de 03 de Março de 1997.

Regulamenta o uso de Ramais Telefô-
nicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lega-
is;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vinte Ramais Telefônicos do
sistema PAMK, implantado pela Prefeitura Municipal, no Posto de
Serviço da TELEM do este Município, serão utilizados por órgãos
públicos e privados e, por estabelecimentos comerciais e resi-
denciais.

Art. 2º - O interessado deverá requerer à
Prefeitura, a concessão do uso do ramal, comprometendo-se a ins-
talá-lo, imediatamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas com a
instalação, manutenção e uso do ramal correrá por conta do usuá-
rio.

Art. 3º - A alienação ou transferência de
propriedade do ramal só será permitida em caso de mudança do
usuário para outro município.

Art. 4º - Em caso de deslocamento do Posto
de serviços da TELEM para outro local, as despesas com a exten-
são do ramal, correrá por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - As despesas com a Manutenção dos Equipamentos (PABX e Impressora) correrão por conta da Prefeitura Municipal.

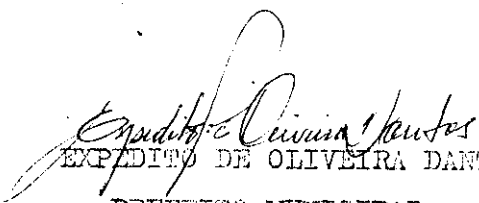
Art. 6º - Em nenhuma hipótese, a Prefeitura poderá desapropriar o uso do ramal, de qualquer usuário, salvo o disposto do artigo 8º da presente Lei.

Art. 7º - Compete ao Posto de Serviços da TELERN, a cobrança das ligações realizadas pelo ramal, bem como o bloqueio deste, por falta de pagamento.

Art. 8º - Em caso de bloqueio por mais de 90 dias, o usuário perderá o direito ao uso do ramal, ficando a linha à disposição da Prefeitura.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI(RN) ,
em 03 de Março de 1997.


EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL